

HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA

Estudo Técnico Preliminar 93/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64591.005923/2026-75

2. Descrição da necessidade

Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL com a finalidade de atender as necessidades de atendimento do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guarnição de Marabá

O LAC tem como finalidade prestar apoio diagnóstico, diuturnamente, na assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas de todas as Organizações Militares vinculada à área de 23ª Brigada de Infantaria de Selva. Está subdividido em 6 subseções técnicas, hematologia, bioquímica, imunohormônio, uranálise e parasitologia sendo de extrema importância pra diagnóstico, triagem e conduta a ser tomada pelo corpo clínico deste hospital.

A falta de materiais reduz a resolubilidade deste setor diagnóstico, podendo prejudicar a qualidade da assistência e ainda promover aumento dos custos com encaminhamentos de exames para organizações civis de saúde conveniadas, sendo assim, indispensáveis para o acompanhamento clínico de nossos pacientes e economicidade desta Organização Militar de Saúde.

Foi incluída, também, juntos aos insumos de rotina laboratoriais, materiais de cunho pedagógico, recreativo, voltado para o público infantil. A aquisição do material de caráter recreativo destinado ao público infantil justifica-se pela necessidade de humanizar o atendimento pediátrico prestado por este Hospital, sobretudo em procedimentos que costumam gerar medo, ansiedade e desconforto nas crianças, tais como a aplicação de vacinas, as campanhas de imunização e de promoção da saúde, a administração de medicações e a coleta de material para exames laboratoriais. A utilização de recursos lúdicos contribui para a distração e o acolhimento da criança, reduz o estresse do paciente e de seus responsáveis, favorece a cooperação durante o procedimento, diminui o tempo de atendimento e o risco de intercorrências, além de estimular a adesão ao calendário vacinal e aos tratamentos prescritos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS) do Ministério da Saúde.

As quantidades estabelecidas foram estimadas com base no consumo dos 12 (doze) meses anteriores, e foram obtidas por meio do levantamento estatístico (em banco de dados) do sistema de gerenciamento de estoque SISCOFIS acrescidas de 20% (vinte por cento) por conta das variações sazonais que impactam nas epidemiologias das doenças, aliado ao planejamento do H Gu Marabá para o ano de 2026-2027. Também foi levado em consideração a demanda de procedimentos cirúrgicos realizados nessa OMS, internações e atendimentos de urgência e emergência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Maria Cristina Andrade de Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Obrigações da contratada:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g. O prazo de entrega do bem será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única, no endereço constante da Nota de Empenho;
- h. Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte assumidas pela empresa fornecedora, no H Gu Marabá, Folha 26, Quadra Especial, s/nº, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.509-090, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00hs e 13:00 às 16:00 hs, exceto feriados, no setor do Laboratório de Análises Clínicas;
- i. Todos os reagentes e materiais médico hospitalar da licitação, que assim o exigirem, e conforme discriminado no Termo de Referência, deverão possuir Registro do Produto fornecido pela ANVISA. Todos os materiais devem estar lacrados, em suas embalagens originais nas quais deverão conter o nome do produto, data de fabricação, lote e validade;
- j. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante;
- k. Todos os materiais deverão estar dentro do prazo de validade estipulado no termo de referência, constantes nas embalagens originais dos fabricantes dos produtos, com as datas de validade não inferiores a 6 (seis) meses, ou 70% do prazo total recomendado pelo fabricante a contar da data do recebimento dos mesmos. No caso de produtos perecíveis (termolábeis), o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;
- l. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos;
- m. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as seguintes justificativas:
 - Para o item 23, existe a exigência de que os insumos sejam originais para a marca e modelo do equipamento descrito, com intuito de manter o funcionamento adequado e otimização do uso do mesmo. Os referidos

equipamentos só reconhecem os insumos de seus próprios fabricantes sendo, portanto, caracterizados como sistemas fechados, impedindo o funcionamento com produtos não originais. Esses insumos serão utilizados nos equipamentos listados abaixo, que são material carga da instituição:

Item do Pregão SRP	Equipamento	Nr Patrimônio
23	Coagulômetro MedMax MAXCOAG	1106115000016060

- Para os itens 25 e 26, é necessário que o material ofertado seja compatível estritamente com as marcas ali descritas, não sendo aceitas alternativas incompatíveis. Será aceito material original, genuíno e/ou paralelo, desde que atendendo a todas as normas e certificações vigentes e necessárias para os referidos itens.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A análise comparativa de soluções de mercado teve por objetivo identificar as alternativas aptas a atender à demanda, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também os aspectos qualitativos, operacionais e jurídicos relevantes para o alcance dos objetivos da contratação.

5.1.1 O objeto – material de consumo laboratorial – é ofertado por mercado consolidado, composto por fabricantes, distribuidores e revendedores que atuam tanto no atacado quanto no varejo, com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado, o que o caracteriza como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Para atendimento da demanda, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas:

a) **Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor** (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021): embora apresente rito mais célere, está limitada ao valor fixado em lei e atualizado anualmente por decreto, devendo ser considerado o somatório das despesas com objetos de mesma natureza realizadas no exercício financeiro (art. 75, § 1º). Diante do volume e da recorrência da demanda, sua adoção implicaria sucessivas contratações de pequeno valor, com risco de fracionamento indevido da despesa, maior custo administrativo e menor competitividade, razão pela qual não se mostra adequada;

b) **Participação, como órgão participante, em Sistema de Registro de Preços gerenciado por outro órgão**: dependeria da existência de Intenção de Registro de Preços aberta por outra unidade, com objeto compatível e em calendário adequado, bem como da aceitação, pelo órgão gerenciador, das especificações e dos quantitativos desta unidade. Não há, no momento, IRP disponível que contemple os itens com as especificações demandadas, o que torna a alternativa incerta e incompatível com a necessidade;

c) **Licitação própria sem registro de preços (pregão tradicional)**: exigiria a definição prévia e exata dos quantitativos, a indicação de dotação orçamentária para a totalidade da despesa e a aquisição do volume total em entrega única ou programada. Para materiais com prazo de validade limitado e condições específicas de armazenamento, essa modelagem eleva o risco de perdas por vencimento, de ocupação excessiva da área de estocagem e de imobilização de recursos orçamentários;

d) **Licitação própria por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, na condição de órgão gerenciador**: permite registrar preços para aquisições futuras, de acordo com a efetiva necessidade e com entregas parceladas, sem obrigar a Administração a contratar a totalidade registrada (art. 83 da Lei nº 14.133/2021), exigindo-se a indicação de dotação orçamentária somente no momento de cada contratação. Amplia a competição, assegura especificações aderentes às necessidades do Hospital e confere previsibilidade de preços durante a vigência da ata, de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84); e

e) **Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão, como órgão não participante** (art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021): depende da existência de ata vigente com itens de especificação compatível, da demonstração de vantajosidade, da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, e está sujeita aos limites quantitativos previstos nos §§ 4º e 5º do mesmo artigo. Conforme registrado no item 5.2, parte dos itens restou deserta em certame anterior, o que evidencia a inexistência de ata apta a ser aderida para esses itens.

5.1.2 O quadro a seguir sintetiza a comparação entre as alternativas:

	a)	b) Participação em SRP	c) Pregão	d) Pregão	e) Adesão a ata
--	----	------------------------	-----------	-----------	-----------------

Critério	Dispensa	de outro órgão	sem SRP	SRP próprio	(carona)
Compatibilidade com o volume e a recorrência da demanda	Não	Parcial	Sim	Sim	Parcial
Flexibilidade de quantitativos e entregas parceladas	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Parcial (limites do art. 86, §§ 4º e 5º)
Risco de perdas por vencimento e excesso de estoque	Baixo	Baixo	Alto	Baixo	Baixo
Competitividade e obtenção de melhor preço	Baixa	Alta	Alta	Alta	Limitada ao preço já registrado
Aderência às especificações da unidade	Sim	Parcial	Sim	Sim	Parcial
Viabilidade no caso concreto	Limitada pelo valor	Inexistente (sem IRP compatível)	Viável	Viável	Inexistente (sem ata vigente compatível)

5.1.3 Da análise comparativa, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, tendo esta Organização Militar como órgão gerenciador, é a única alternativa que atende simultaneamente a todos os critérios avaliados, enquadrando-se nas hipóteses do art. 3º, incisos I, II e V, do Decreto nº 11.462/2023, por se tratar de objeto de aquisição frequente, cuja entrega parcelada é mais conveniente à Administração e cujo quantitativo não pode ser definido previamente com exatidão, por depender da demanda assistencial do Hospital. Trata-se, portanto, da solução que melhor equilibra economicidade, eficiência, competitividade e segurança no abastecimento.

5.2 Cumpre destacar que a presente contratação se origina de contratação prévia, com itens parcialmente desertos, dos quais se ressaltam dois desdobramentos principais:

5.2.1. Para a presente contratação não será reservada cota exclusiva para ME/EPP, visto que, na origem do presente processo, já se constatou uma restrição de mercado, visto que os itens objetos não apresentaram, em tentativa anterior, quantitativo suficiente para compor preços e propostas;

5.2.2. Fruto da natureza do objeto, suas especificidades, sua necessidade intrínseca, e por não ter havido previamente interessados em aderir a ata de origem (Pregão SRP nº 18/2026, de mesmo objeto), não será aberta Intenção de Registro de Preços, dentro do que prescreve o art. 86, § 1º da Lei 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, concluiu-se que a alternativa de mercado que melhor atende a presente demanda é a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços de reagentes. O preço estimativo de cada item do pregão, obedeceu a metodologia da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estabelecidas foram estimadas com base no consumo dos 12 (doze) meses anteriores, e foram obtidas por meio do levantamento estatístico (em banco de dados) do sistema de gerenciamento de estoque SISCOFIS acrescidas de 20% (vinte por cento) por conta das variações sazonais que impactam nas epidemiologias das doenças, aliado ao planejamento do H Gu Marabá para o ano de 2026-2027. Também foi levado em consideração a demanda de procedimentos cirúrgicos realizados nessa OMS, internações e atendimentos de urgência e emergência.

Item	Discriminação	CATMAT	UND	Qtde
1	Sacola Material: Plástico Reforçado , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão. Características: Boca de palhaço. Embalagem com 50 unidades ou mais unidades.	319907	Unidade	200
2	Medalha - Material: Acrílico transparente Diâmetro: 60x60mm Espessura: 1,8mm. Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão, Tipo: Adesivada. Com fita de cetim vermelha 60 cm de comprimento e 2 cm de largura.	471777	Unidade	1000
3	Estante rack em polipropileno (plástico) para tubos de ensaio. ESTANTE PARA 60 TUBOS DE 17MM	420832	Unidade	10
4	Estante ou Suporte de Laboratório. Material: Acrílico , Aplicação: P/ Hemossedimentação , Capacidade: Até 10 Unidades	618808	Unidade	2
5	Termômetro digital com medição de temperatura interna/externa com funções máxima e mínima e alarme externo, com função de memorização de leituras máximas e mínimas internas e externas da temperatura, com cabo sensor externo maior que 1,5 m, faixa de temperatura interna -10°C a 60°C e externa de -50°C a 70°C, precisão interna e externa de +/- 1°C, alimentação por pilhas de 1,5V tipo AAA.	384214	Unidade	10
6	Herpes Vírus - Teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG do HSV 1/2 contra o Herpes Simplex vírus (HSV) 1 e 2 por imunocromatografia.	619950	Teste	200
7	Teste rápido imunocromatográfico qualitativo para detecção diferencial de anticorpos (IgG e/ou IgM) para a subespécie Leishmania donovani (L. donovani). Detecção qualitativa de anticorpos do antígeno recombinante específico (rK39).	403480	Teste	100
8	Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: plasma controle, tipo de análise:tempo de protrombina e ttpa, composição básica:para testes coagulação na terapia anticoagulante, características adicionais: controle normal ou patológico.	422392	Unidade	6
9	Pipeta para VHS em polipropileno de 0 a 170 mm – Pipeta de hemossedimentação, com aspirador e mecanismo de biossegurança, descartável.	424317	Unidade	2000
10	Soro Anti-D (Rh), frasco c/ 10 ml.	280353	Frasco	15
11	Soro controle RH frasco c/ 10 ml.	353696	Frasco	15
12	Albumina Bovina, solução 22%, frasco c/ 10 ml.	382447	Unidade	5
13	Soro de Coombs (anti- gama globulina humana), frasco c/ 10 ml.	337327	Frasco	5
14	Tira (Fita) reativa para urinálise 10 áreas reativas: Sangue, Bilirrubina, Urobilogenio, Corpos Cetônicos, Proteínas, Nitrito, Glicose, pH, Densidade, Leucócito e Ácido Ascórbico. Sem interferentes com a vitamina C nos campos dos testes de glicose e de sangue, frasco com 100 unidades.	339560	Teste	3000
15	Lâmina laboratório, material: plástico, com 10 áreas analíticas, para sedimentoscopia urinária. Análise simultânea de 10 amostras. Cada lâmina contendo 10 áreas. Caixa com 100 lâminas.	416267	Und	10

16	Sangue Oculto - teste para pesquisa de Sangue Oculto nas fezes método imunocromatográfico em tira com dois anticorpos monoclonais área única para dispensar amostra; com resultados para amostra e controle. Teste, sem necessidade de dieta.	335034	Teste	500
17	Teste para COVID-19, pesquisa de antígeno, conteúdo swab para coleta, método: imunocromatografia	467047	Teste	500
18	Conjunto completo, análise qualitativo anti zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste	435823	Teste	100
19	Conjunto completo, análise qualitativo de anti chikungunya vírus IgM/IgG, método: imunocromatografia, apresentação: teste	437626	Teste	100
20	Coletor material pérfuro-cortante, material: polipropileno ou plástico rígido, capacidade total: 1 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: encaixe p, desconexão agulhas, tipo uso: descartável, atóxico, apirogênico	623111	Unidade	50
21	Coletor material pérfuro-cortante, material: polipropileno ou plástico rígido, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, tipo uso: descartável, atóxico, apirogênico	623120	Unidade	50
22	Garrote, tipo: tipo fita, material: borracha sintética, isento de látex natural, dimensões: cerca de 46 cm, apresentação: em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, tipo uso: uso único. Caixa contendo 25.	477135	Unidade	10
23	Cubetas com mixer para coagulômetro modelo MAXCOAG 1, que utilizam 150uL de volume total (amostra + reagentes). Conjunto contendo 100 cubetas plásticas. Apresentação: pacote com 100 conjuntos.	427286	Unidade	50
24	Álcool sachet, gaze embebida em álcool isopropílico 70%, para assepsia na coleta de sangue	392369	sache	10000
25	Lâmpada halogênica, compatível com microscópio Nikon	384715	Unidade	5
26	Lâmpada de led, compatível com microscópio Laborcare	468578	Unidade	5
27	Teste rápido qualitativo simultâneo de anticorpos IgG e IgM para Rubéola. Método Imunocromatografia	339050	Teste	500
28	Lápis Dermatográfico na cor preta.	313315	Unidade	20
29	Sacola Material: Papel Kraft , Largura: 18 CM, Tipo Alça: Torcida , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão , Altura: 22 CM, Tipo: De Mão , Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados	486854	Unidade	2000

30	Pasta Arquivo Material: Papel Supremo , Largura: 22,5 CM, Altura: 32,5 CM, Cor: Branca , Gramatura: 250 G/M2, Características Adicionais 2: Bolso Interno Duplo. Características adicionais: Conforme modelo e padronagem do órgão.	324967	Unidade	2000
----	---	--------	---------	------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.855,56

8.1 A pesquisa de preços realizada tem amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na instrução normativa (IN) nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para o levantamento de mercado foram utilizados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Pesquisa no [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br), disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, utilizando por base os filtros CATMAT;
- Pesquisa em mídia especializada.

8.2. A estimativa de preços que compõe os valores referenciais de cada material laboratorial encontra-se relacionada no RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO.

8.3. Será utilizado o sistema de registro de preços que trata-se de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras, com prazo de validade não superior a doze meses e realização periódica de pesquisa de preços. O registro de preços pode ser adotado, entre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

8.4 O valor total da contratação ficou estimado em R\$: 120.855,56 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO E CIQUENTA E SEIS CENTAVOS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente contratação será realizada de forma **parcelada**, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço por item**, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual as compras devem ser divididas sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2 A divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os reagentes que compõem a demanda são produtos autônomos e independentes entre si, com especificações, unidades de fornecimento e preços próprios, podendo ser cotados, adjudicados e fornecidos separadamente sem prejuízo ao conjunto da solução nem ao funcionamento das atividades da área requisitante.

9.3 A adjudicação por item é também economicamente vantajosa, pois amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de fornecedores que não comercializam a totalidade dos itens, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, evitando a concentração de mercado e favorecendo a obtenção do menor preço para cada produto, em atenção ao art. 40, § 2º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

9.4 Não se verificam, no caso, as hipóteses que afastariam o parcelamento, previstas no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, porquanto: (I) não há economia de escala, redução de custos de gestão ou maior vantagem que recomende a aquisição de todos os itens de um mesmo fornecedor; (II) o objeto não configura sistema único e integrado cuja divisão gere risco ao conjunto; e (III) não há processo de padronização ou escolha de marca que conduza a fornecedor exclusivo.

9.5 Ademais, tratando-se de registro de preços, a adoção do critério de menor preço por item atende ao art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133 /2021, que admite o julgamento por menor preço por grupo de itens somente quando demonstrada a inviabilidade da adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, circunstâncias não presentes nesta contratação.

9.6 Dessa forma, conclui-se pelo parcelamento da solução, com licitação e adjudicação por item, por ser a forma que melhor atende ao interesse público, à economicidade e à ampliação da competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão em regulamentos da Diretoria de Saúde (DSau) do Exército Brasileiro, e em acordo com o Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Marabá.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Entre os benefícios diretos e indiretos que o Hospital de Guarnição de Marabá almeja com esta aquisição, destaca-se:

12.1.1. Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

12.1.2. Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

12.1.3. Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais atendendo da melhor forma possível os usuários do FUSEX.

12.1.4. Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas no âmbito do Hospital de Guarnição de Marabá, através do fornecimento adequado de material.

12.1.5. Salvar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

12.1.6. A aquisição de materiais e insumos laboratoriais para o apoio diagnóstico no atendimento aos usuários do SAMED/FUSEX do H Gu Marabá gera maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para esta Organização Militar de Saúde. Além de agilizar o desempenho das atividades desenvolvidas pelo Laboratório H Gu Marabá.

13. Providências a serem Adotadas

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por e-mail e confirmação do mesmo. Todos os materiais deverão estar dentro do prazo de validade estipulado no termo de referência, constantes nas embalagens originais dos fabricantes dos produtos, com as datas de validade não inferiores a 6 (seis) meses, ou 70% do prazo total recomendado pelo fabricante a contar da data do recebimento dos mesmos. No caso de produtos perecíveis (termolábeis), o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Ainda, deverá ser verificada as condições quanto a situação regular do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), na emissão da Nota de Empenho (NE), consulta ao Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e consulta impressa da situação regular do fornecedor perante a Justiça do trabalho (CNDT).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a aquisição de material de consumo laboratorial (reagentes, kits diagnósticos, vidrarias, plásticos descartáveis e insumos correlatos) pode gerar impactos ambientais associados, principalmente, à geração de resíduos de serviços de saúde, ao descarte de embalagens e à presença de substâncias químicas potencialmente perigosas em sua composição.

14.2 Os principais impactos identificados são: (I) geração de resíduos químicos (Grupo B), decorrentes de reagentes vencidos, sobras e soluções utilizadas nas análises; (II) geração de resíduos com risco biológico (Grupo A) e de perfurocortantes (Grupo E), resultantes do contato dos materiais com amostras biológicas; (III) geração de resíduos comuns e recicláveis (Grupo D), como caixas, papelão e embalagens plásticas; e (IV) risco de contaminação do solo, da água e de exposição de pessoas em caso de armazenamento, transporte, manuseio ou descarte inadequados.

14.3 Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- a. fornecer produtos devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, com rotulagem em língua portuguesa contendo composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e advertências de segurança;
- b. disponibilizar a Ficha com Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos, elaborada conforme a ABNT NBR 14725, contendo informações sobre manuseio, armazenamento, primeiros socorros, medidas em caso de derramamento e disposição final;
- c. entregar os produtos com prazo de validade compatível com o consumo previsto, de modo a evitar perdas por vencimento e a consequente geração de resíduos químicos;
- d. acondicionar e transportar os materiais em embalagens adequadas, resistentes e, preferencialmente, recicláveis ou de menor volume, observando as normas de transporte de produtos perigosos, quando aplicáveis;
- e. participar dos sistemas de logística reversa, quando aplicável, recolhendo embalagens e produtos inservíveis sob sua responsabilidade, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto nº 10.936/2022; e
- f. priorizar, sempre que possível, produtos com menor toxicidade, isentos de substâncias proibidas ou restritas pela legislação ambiental e sanitária, e com menor impacto ao meio ambiente.

14.4 No âmbito do Hospital de Guarnição de Marabá, os resíduos gerados a partir da utilização dos materiais adquiridos serão segregados, acondicionados, armazenados e encaminhados à destinação final ambientalmente adequada conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, por meio de empresa especializada e licenciada para coleta, transporte, tratamento e disposição final.

14.5 A contratação observará, ainda, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos no art. 5º e no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 7.746/2012 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, no que couber ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CRISTINA ANDRADE DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 07:41:24.



Documento assinado digitalmente

LUCIANA ERLACH PEREIRA

Data: 16/10/2026 11:05:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCIANA ERLACH PEREIRA

Membro da comissão de contratação

ANDRESSA CRISTIANE LOPES DE ASSIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 10:01:00.